

Nº 72 - DOU de 15/04/20 - Seção 1 - p. 82

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 801, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Credencia automaticamente como equipes de Atenção Primária (eAP) os códigos das Identificações Nacionais de Equipe - INE das equipes de Atenção Básica com carga horária equivalente à Equipe de Saúde da Família certificadas no 3º Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Manual Instrutivo - Saúde mais perto de você - Acesso e Qualidade Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), publicado pelo Ministério da Saúde em 2012, que dispõe sobre Critérios de Parametrização e Equivalência das Diferentes Modalidades de Organização da Atenção Básica com a Estratégia Saúde da Família;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 874/GM/MS, de 10 de maio de 2019, que define os municípios e valores mensais referentes à certificação das equipes da atenção básica e os NASF participantes do 3º Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB); e

Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados automaticamente como equipes de Atenção Primária (eAP) os códigos das Identificações Nacionais de Equipe (INE) das equipes de Atenção Básica com carga horária equivalente à Equipe de Saúde da Família certificadas no 3º Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), conforme a Portaria nº 874/GM/MS, de 10 de maio de 2019, na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Fazem jus ao credenciamento automático de que trata o caput as equipes certificadas no 3º Ciclo do PMAQ-AB e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES nos códigos de tipo de equipe 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no momento da certificação.

Art. 2º Deverão ser observados os prazos de cadastro das equipes no SCNES previstos na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), sob pena de descredenciamento, conforme descrito no trecho III do item 6 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata "Do credenciamento".

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, nos seguintes Plano Orçamentário PO 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Códigos das Identificações Nacionais de Equipe - INE certificados no 3º ciclo de PMAQ e credenciados como equipe de Atenção Primária - eAP

UF	MUNICÍPIO	IBGE	INE	Novo Credenciamento - eAP
AM	MANAUS	130260	0001571621	1
AM	MANAUS	130260	0001571796	1
AM	MANAUS	130260	0001571869	1
AM	MANAUS	130260	0001571885	1
AM	MANAUS	130260	0001571907	1
AM	MANAUS	130260	0001571923	1
AM	MANAUS	130260	0001571931	1
AM	MANAUS	130260	0001571966	1
AM	MANAUS	130260	0001571974	1
AM	MANAUS	130260	0001571982	1
AM	MANAUS	130260	0001572024	1
AM	MANAUS	130260	0001572032	1
AM	MANAUS	130260	0001572334	1
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	150730	0000031437	1
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190411	1
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190489	1
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190551	1
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190624	1
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000190799	1
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	0000191272	1
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	292870	0000214094	1
MG	UBERLÂNDIA	317020	0000276227	1
MG	UBERLÂNDIA	317020	0000276251	1
MG	UBERLÂNDIA	317020	0000276308	1
MG	UBERLÂNDIA	317020	0000276324	1
MG	UBERLÂNDIA	317020	0000276367	1
MG	UBERLÂNDIA	317020	0000276588	1
MG	UBERLÂNDIA	317020	0001587676	1
MG	UBERLÂNDIA	317020	0001587722	1
MG	UBERLÂNDIA	317020	0001587927	1
MG	UBERLÂNDIA	317020	0001587986	1
SP	AMÉRICO BRASILIENSE	350170	0001467611	1
SP	AMÉRICO BRASILIENSE	350170	0001590081	1
SP	ARANDU	350310	0000318248	1
SP	ARUJÁ	350390	0001471872	1
SP	AURIFLAMA	350420	0001468421	1
SP	BARUERI	350570	0001586947	1
SP	BARUERI	350570	0001588885	1
SP	BARUERI	350570	0001588923	1
SP	BARUERI	350570	0001588966	1
SP	BARUERI	350570	0001588974	1
SP	BARUERI	350570	0001588990	1
SP	BASTOS	350580	0000319872	1
SP	BOFETE	350690	0001473891	1
SP	BOTUCATU	350750	0001471066	1
SP	BOTUCATU	350750	0001471295	1
SP	BOTUCATU	350750	0001474774	1
SP	CACONDE	350870	0001470183	1

SP	CAMPINAS	350950	0000322482	1
SP	CAMPINAS	350950	0000322490	1
SP	CAMPINAS	350950	0000322660	1
SP	CAMPINAS	350950	0001581341	1
SP	CATANDUVA	351110	0001589547	1
SP	CATANDUVA	351110	0001589555	1
SP	CATANDUVA	351110	0001589563	1
SP	CATIGUÁ	351120	0000325120	1
SP	CEDRAL	351130	0001474952	1
SP	CORUMBATAÍ	351270	0001485628	1
SP	DESCALVADO	351370	0001473980	1
SP	EMBU DAS ARTES	351500	0001473077	1
SP	EMBU DAS ARTES	351500	0001473174	1
SP	EMBU DAS ARTES	351500	0001473182	1
SP	EMBU DAS ARTES	351500	0001585274	1
SP	FARTURA	351540	0001472852	1
SP	GUAPIAÇU	351750	0001471279	1
SP	IBITINGA	351960	0001474871	1
SP	ITATINGA	352350	0001471767	1
SP	ITATINGA	352350	0001472860	1
SP	ITOBI	352380	0000335320	1
SP	LUCIANÓPOLIS	352750	0000337757	1
SP	MANDURI	352860	0001471880	1
SP	MATÃO	352930	0001473719	1
SP	MATÃO	352930	0001473727	1
SP	MATÃO	352930	0001473743	1
SP	MATÃO	352930	0001473956	1
SP	MAUÁ	352940	0000339032	1
SP	MAUÁ	352940	0000339342	1
SP	MAUÁ	352940	0000339512	1
SP	MAUÁ	352940	0000339709	1
SP	MOCOCA	353050	0001589229	1
SP	MOCOCA	353050	0001589458	1
SP	MOCOCA	353050	0001589598	1
SP	MORRO AGUDO	353190	0001468006	1
SP	MORRO AGUDO	353190	0001468022	1
SP	NOVA ODESSA	353340	0000341525	1
SP	NOVA ODESSA	353340	0001471988	1
SP	NOVA ODESSA	353340	0001471996	1
SP	NOVA ODESSA	353340	0001472003	1
SP	NOVA ODESSA	353340	0001472011	1
SP	ORLÂNDIA	353430	0001580744	1
SP	ORLÂNDIA	353430	0001580752	1
SP	PARAÍSO	353570	0000342629	1
SP	PARDINHO	353610	0001475274	1
SP	PAULO DE FARIA	353660	0001472267	1
SP	PINDORAMA	353810	0000343803	1
SP	PINDORAMA	353810	0000343811	1
SP	PIRAJUÍ	353890	0001506277	1
SP	PIRANGI	353900	0000344435	1
SP	PRATÂNIA	354105	0001473131	1
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	354150	0000346551	1

SP	REGINÓPOLIS	354250	0000346934	1
SP	RIBEIRÃO CORRENTE	354310	0001588389	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0000347639	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0000347671	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0000347698	1

SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0000347736	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0000347825	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0000347884	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0000347949	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0000347957	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0000348066	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0001466119	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	0001471732	1
SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	0001473220	1
SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	0001473239	1
SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	0001473247	1
SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	0001473255	1
SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	0001473263	1
SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	354580	0001473271	1
SP	SANTANA DE PARNAÍBA	354730	0001474782	1
SP	SANTANA DE PARNAÍBA	354730	0001474790	1
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	354760	0001474332	1
SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	354860	0001472518	1
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	0000350605	1
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	0000351873	1
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	0000351946	1
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	354910	0001561960	1
SP	SÃO SIMÃO	355090	0000370096	1
SP	SARAPUÍ	355110	0000370312	1
SP	TAQUARITINGA	355370	0001471317	1
SP	TAQUARITINGA	355370	0001471333	1
SP	TAQUARITINGA	355370	0001589806	1
SP	TAQUARITUBA	355380	0001472771	1
SP	TORRE DE PEDRA	355465	0001469770	1
PR	COLORADO	410590	0000472735	1
PR	CURITIBA	410690	0000380970	1
PR	CURITIBA	410690	0000383678	1
PR	CURITIBA	410690	0001470752	1
PR	CURITIBA	410690	0001470760	1
PR	CURITIBA	410690	0001470779	1
PR	CURITIBA	410690	0001470795	1
PR	CURITIBA	410690	0001470825	1
PR	CURITIBA	410690	0001470892	1
PR	CURITIBA	410690	0001470922	1
PR	CURITIBA	410690	0001470949	1
PR	CURITIBA	410690	0001471058	1
PR	CURITIBA	410690	0001471147	1
PR	CURITIBA	410690	0001471198	1
PR	CURITIBA	410690	0001471201	1
PR	CURITIBA	410690	0001471252	1
PR	CURITIBA	410690	0001471260	1

PR	CURITIBA	410690	0001471392	1
PR	CURITIBA	410690	0001471473	1
PR	CURITIBA	410690	0001471481	1
PR	CURITIBA	410690	0001471503	1
PR	CURITIBA	410690	0001471511	1
PR	CURITIBA	410690	0001471538	1
PR	CURITIBA	410690	0001563580	1
PR	CURITIBA	410690	0001567349	1
PR	CURITIBA	410690	0001567403	1
PR	CURITIBA	410690	0001567411	1
PR	CURITIBA	410690	0001574442	1
PR	CURITIBA	410690	0001576542	1
PR	CURITIBA	410690	0001581066	1
PR	CURITIBA	410690	0001588648	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	410830	0000384674	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	410830	0000384895	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	410830	0000384917	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	410830	0001531786	1
PR	MANDAGUAÇU	411410	0001475835	1
SC	JOINVILLE	420910	0001473689	1
SC	JOINVILLE	420910	0001473735	1
SC	JOINVILLE	420910	0001473751	1
RS	BARROS CASSAL	430200	0000420158	1
RS	BUTIÁ	430270	0001468111	1
RS	DOM PEDRITO	430660	0001474030	1
RS	DOM PEDRITO	430660	0001474049	1
RS	MINAS DO LEÃO	431225	0000427209	1
RS	NOVA SANTA RITA	431337	0000427918	1
RS	PANTANO GRANDE	431395	0001569473	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001567233	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001567241	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001567276	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001567292	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001568086	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001568094	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001568108	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001568124	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001568132	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001569058	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001569066	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001569074	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001577972	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587404	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587412	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587420	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587439	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587501	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587536	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587544	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587552	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587560	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587579	1

RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587595	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587617	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587633	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587668	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587730	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587765	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587773	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587803	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587838	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587846	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587900	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587919	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587951	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001587994	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001588087	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001588133	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001588281	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	0001588311	1
MS	JAPORÃ	500480	0000442747	1
MT	CAMPO VERDE	510267	0001493086	1
DF	BRASÍLIA	530010	0001518852	1
DF	BRASÍLIA	530010	0001563300	1
TOTAL	71 Municípios	225 equipes de Atenção Primária		